



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Redondo  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 363, de 10 de Maio de 2012.

**EMENTA:**

Institui no município de Campo Redondo, a terceira sexta-feira do mês de agosto de cada ano como sendo o “**DIA DO EVANGELICO**” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica instituído no município de Campo Redondo/RN, a terceira sexta-feira do mês de agosto de cada ano como sendo o “**DIA DO EVANGELICO**”.

**PARAGRAFO ÚNICO** - As comemorações, festividades, cultos, atos proféticos, gincanas, ação social, marcha, concentrações e solenidades afins, que sejam inerentes a atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída por lei, em cujo dia será considerado feriado municipal e não haverá expediente de trabalho nas organizações públicas, respeitadas as atividades essenciais, é importante executar esta festividade no final de semana sendo sexta, sábado e domingo, para que muitas vidas possam ser abençoadas.

**ART. 2º** - Fica o executivo municipal autorizado a manter parceria para ajudar as atividades comemorativas a serem realizadas no “**DIA DO EVANGELICO**”.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Manoel Norberto da Costa, em Campo Redondo/RN, aos 10 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Rua Francisco José Pacheco, 110 – Centro - Campo Redondo / RN.

CEP: 59.230-000 Fone/Fax: (84) 3432 -0104

Email: [pmcamporedondo@hotmail.com](mailto:pmcamporedondo@hotmail.com) / [smplade@hotmail.com](mailto:smplade@hotmail.com)

CNPJ: 08.358.723/0001-79